

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 61/2019

PROCESSO No.: 2005.018408-8

RECORRIDA: ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RELATORA: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS** 

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DEDUÇÃO DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. NÃO COMPROVAÇÃO DOS MATERIAIS **FORNECIDOS** PELA **PRESTADOR** SERVIÇOS E ABATIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. DESCONTO CONCEDIDO SEM OFÍCIO **BASE** LEGAL **RECURSO** DE CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, dar-lhe provimento, reformando a Decisão de Primeira Instância, nos termos do voto da relatora.

Parnamirim, 09 de outubro de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA